



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA

**Edital nº. 16/2018, de 27 de setembro de 2017.**

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2018.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, com área de concentração em Clínica Odontológica, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013 e Resolução nº 27 CONSEPE de 16/03/2017.

**1.2.** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 04/09/2017 e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**1.3.** As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção) relacionadas a este Edital terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto “de ofício” ou a pedido de qualquer interessado.

### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1.** As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de curso de mestrado, reconhecido pela CAPES.

**2.2.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no campus da UFVJM, localizado na cidade de Diamantina no período diurno.

**2.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas de seleção, com 30 minutos



de antecedência do horário previsto para início das provas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das provas.

**2.4.** O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as etapas de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- Laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID; data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

**2.5.** A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que o colegiado do Programa de Pós-graduação poderá criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

**2.6.** Informações sobre o Programa e, ou Curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ou no sítio do Programa <http://site.ufvjm.edu.br/ppgodonto/>.

**2.7.** Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: [ppgodonto@ufvjm.edu.com](mailto:ppgodonto@ufvjm.edu.com).

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Serão oferecidas 05(cinco) vagas para o curso de Doutorado, conforme a distribuição abaixo:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Vagas
Clínica Odontológica	Propriedades físicas, químicas e biológicas dos materiais odontológicos	1
	Lesões inflamatórias, císticas e neoplásicas da cavidade bucal	2
Odontopediatria	Epidemiologia e controle das doenças bucais	2

**3.2.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade



de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

#### **4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

##### **4.1. Período e procedimentos para inscrição**

**4.1.1.** Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:

*PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM*  
**Programa de Pós-Graduação em Odontologia**  
**Doutorado – Turma 2018/1**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_  
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK  
CEP 39100-000 – Diamantina/MG

**4.1.2.** As inscrições poderão ser realizadas na forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

**4.1.3.** Na forma presencial, o candidato poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 4.3 deste Edital.

**4.1.4.** O prazo para inscrição na forma presencial será de **16 a 27/10/2017**.

**4.1.5.** O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), será de **16 a 20/10/2017**.

**4.1.6.** Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.5.

**4.1.7.** A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida Agência se dá de Segunda a Sexta-feira de 9h às 17h.

##### **4.2. Público alvo**

**4.2.1.** Os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de DOUTORADO devem possuir diploma de graduação e mestrado, desde que sejam cursos de nível superior e pós-graduação e que tenham sido realizados em Instituições de Ensino Superior com cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC e CAPES, no caso do Mestrado) ou pelo Ministério da Educação correspondente



ao país no qual o curso foi concluído, devendo o mesmo ter reconhecimento no Brasil.

**4.2.3.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de pós-graduação, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, atendido, ainda, o que prescreve o item 9 deste Edital.

### **4.3. Documentos necessários para a inscrição**

**4.3.1.** No ato da inscrição, deverão ser entregues, em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital, os seguintes documentos.

**a)** 1 (uma) via do formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos);

**a.1)** para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Sistema de Gestão de Inscrições), conforme instruções disponíveis no próprio Sistema de Gestão de Inscrições.

**a.2)** após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente à documentação definida a seguir.

**b)** fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

**b.1)** candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

**b.2)** em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português.

**c)** fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de mestrado;

**c.1)** candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

**c.2)** candidato cujo curso de mestrado tenha término previsto para o semestre imediatamente anterior ao da inscrição, deverá obrigatoriamente apresentar declaração da IFES de origem,



indicando previsão da data de defesa da dissertação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula;

**c.3)** em caso de curso de mestrado concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de mestrado com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português.

**d)** fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

**e)** fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de mestrado;

**f)** fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG) e do CPF. No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

**g)** fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros e do sexo masculino;

**h)** fotocópia (frente e verso) do Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**i)** 01(uma) via do Currículo *Lattes*, gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br>. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual e científica listada no Currículo *Lattes*. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de cópias da documentação original. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na eliminação do candidato;

**j)** 01(uma) via da planilha de avaliação do Currículo *Lattes*, constante do Anexo II, deste Edital;

**k)** 04(quatro) vias do Projeto de Pesquisa, conforme orientações expressas no item 5.6 deste Edital.

**4.3.2.** Terão as inscrições deferidas pela Comissão Julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste Edital.

**4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Será declarada **indeferida** a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de



informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.3.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

**4.4.4.** A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via Correios é exclusiva do candidato.

**4.4.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

**4.4.6.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.7.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), no dia **31/10/2017**.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão Julgadora composta por professores vinculados ao programa, designada por portaria e constituída, exclusivamente, para esse fim.

**5.2.** O processo seletivo será composto de 03(três) etapas classificatórias.

**5.3.** A Comissão Julgadora responsável pela seleção de candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação nomeados pela coordenação. A declaração de inexistência de impedimento e suspeição dos membros da Comissão Julgadora, em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada no dia **08/11/2017**, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção).



**5.3.1.** Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

#### **5.4. Primeira Etapa – Prova de Inglês**

**5.4.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 20(vinte) pontos no cômputo final das notas.

**5.4.2.** A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem).

**5.4.3.** A prova será realizada no dia **09/11/2017**, terá duração de 4(quatro) horas, com início às 08hs e término às 12hs e será realizada na sala 21 do prédio 2 do campus I da UFVJM, situado à rua da Glória, 187, Centro, Diamantina.

**5.4.4.** A prova será escrita, consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto no idioma inglês da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa.

**5.4.5.** Será permitido o uso de dicionário impresso devendo o candidato trazer seu próprio dicionário, uma vez que a UFVJM não disponibilizará tal material e não permitirá o empréstimo do mesmo entre os candidatos.

**5.4.6.** As folhas de papel para a realização da prova serão fornecidas pelo programa e deverão ser devolvidas ao término da prova.

**5.4.7.** Na Prova de Inglês o candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de eliminação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”.

#### **5.5. Segunda Etapa – Análise do Currículo Lattes**

**5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 40(quarenta) pontos no cômputo final das notas.

**5.5.2.** A análise do Currículo *Lattes* será feita pela Comissão Julgadora no dia **09/11/2017** de 14hs às 18hs na secretaria do PPGODONTO - Prédio da Biblioteca – Campus I da UFVJM, situada à Rua da Glória, 187, Centro, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.5.3.** Na avaliação do Currículo *Lattes* serão verificadas apenas as atividades desenvolvidas nos



últimos 5 (cinco) anos, a saber, 2016, 2015, 2014, 2013 e 2012, conforme relação de atividades descritas no Anexo II.

**5.5.3.1.** Para a avaliação do Currículo Lattes não serão computados os títulos acadêmicos.

**5.5.4.** Os critérios que serão utilizadas pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo II deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

## **5.6. Terceira Etapa – Apresentação do Projeto de Pesquisa**

**5.6.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 40(quarenta) pontos no cômputo final das notas.

**5.6.2.** A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem).

**5.6.3.** A apresentação oral será realizada nos dias **10/11/2017**, terá duração máxima de 15(quinze) minutos, para apresentação de cada candidato e 05(cinco) minutos de resposta à arguição da banca, conforme planilha divulgada pela Comissão Julgadora no dia 31/10/2017, e terá início às 08h00 e término às 12h00 e de 14h00 às 18h00, sendo realizada na sala 21 do Prédio II no Campus I da UFVJM, situada à Rua da Glória, nº 187 – Centro, Diamantina/MG.

**5.6.4.** Para a apresentação oral do projeto de pesquisa, o candidato deverá trazer cópia do arquivo/aula gravada em CD-R ou pen-drive, em arquivo do tipo Power Point 97-2003, no formato ‘\*.ppt’.

**5.6.5.** Na apresentação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese para a comissão julgadora serão consideradas: (a) forma de apresentação, (b) relevância do tema, (c) adequação da metodologia aos objetivos propostos, (d) exequibilidade no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), (e) potencialidade para publicação de, pelo menos, 1 (um) artigo em revista indexada, de acordo com as normas do Programa de Pós-Graduação.

**5.6.6.** O projeto de pesquisa deverá ser assinado na capa pelo candidato e com indicação de uma das linhas de pesquisa do Programa, constante do item 3.1 deste Edital. O projeto deve incluir: capa, folha de rosto, resumo, sumário, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, cronograma de atividades, orçamento, referências, anexos e apêndices, se necessário. As referências devem seguir o estilo Vancouver.

**5.6.7.** Após a apresentação oral do projeto de pesquisa, os candidatos serão arguidos pela comissão





Julgadora sobre o projeto apresentado e sobre sua experiência acadêmica e profissional.

**5.6.8.** O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas (declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

**5.6.9.** A prova oral será gravada, em sistema de áudio, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

**5.6.10.** A Comissão Julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral.

**5.6.11.** A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

**5.5.12.** O PPGODONTO disponibilizará computador, tela e *data-show* para a apresentação oral do projeto de pesquisa.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** A nota final de cada candidato será a computada pela média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção.

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, conforme linha de pesquisa.

**6.3.** Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que, pela ordem decrescente das notas finais, preencherem o número de vagas oferecidas por meio deste Edital.

**6.4.** Serão considerados APROVADOS apenas os candidatos que alcançarem a pontuação mínima, ou superior, de 60(sessenta) pontos.

**6.5.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

**6.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

**a)** maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).



- b) maior nota na análise do Currículo *Lattes*.
- c) maior nota na apresentação do projeto de pesquisa.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, Stricto Sensu, Editais de Seleção), no dia **12/12/2017**.

**7.2.** Os resultados referentes a este Edital serão divulgados por linha de pesquisa, conforme item 3.1 deste Edital, e de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.

**7.3.** A relação dos candidatos suplentes será divulgada de acordo com a linha de pesquisa, conforme item 3.1 deste Edital, e de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.

**7.3.1.** O candidato suplente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso haja vaga na linha de pesquisa pleiteada pelo mesmo, seguindo indicação realizada no ato da inscrição.

**7.4.** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**7.4.1.** Não haverá envio, por parte da PRPPG/UFVJM, de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos referente à divulgação dos resultados.

**7.5.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## 8. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

**8.1.** Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de reconsideração e, ou recurso, que deverá ser devidamente fundamentado e indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**8.1.1.** É assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, que deverá ser apresentada no prazo definido neste Edital, o direito à vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento das etapas seletivas, à vistas de sua prova, das chaves de correção das questões discursivas e dos registros de áudio e, ou vídeo da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa.

**8.1.1.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a Comissão Julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**8.1.2.** Os pedidos de reconsideração e, ou recurso deverão ser interpostos no formulário específico



para tais finalidades disponível no sítio da PRPPG/UFVJM ([http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com\\_edocman&view=category&id=23&Itemid=232](http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=23&Itemid=232)).

**8.1.3.** O candidato poderá apresentar requerimento de reconsideração e, ou recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido um formulário para cada caso.

**8.2.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram.

**8.2.1.** Os recursos que não cumprirem o prazo determinado no item anterior não serão considerados pela comissão julgadora, ficando a tempestividade como requisito de admissibilidade do mesmo.

**8.3.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

**8.4.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, Diamantina/MG, de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30.

**8.4.1.** Não serão aceitos recursos encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.

**8.5.** Os recursos interpostos contra fatos relacionados às etapas seletivas serão analisados pela Comissão Julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de seleção).

**8.6.** O recurso não terá validade, tornando-se sem conhecimento, se interposto: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **05 a 06/02/2017**.

**9.1.1.** A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

**9.1.2.** A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio



Reitoria - *Campus JK* - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, de **8h às 11h30**.

**9.2** Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** requerimento Matrícula Aluno Regular devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Matrícula)

**b)** fotocópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação nas áreas definidas neste Edital;

**c)** fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de mestrado;

**c.1)** candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

**c.2)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos exigidos para a matrícula. Caso o diploma de mestrado não seja apresentado no decorrer do curso de pós-graduação, o diploma e o histórico do mesmo não serão expedidos, quando da sua conclusão;

**c.3)** em caso de curso de mestrado concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de mestrado com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português.

**d)** fotocópia, frente e verso, do histórico do curso de graduação;

**e)** fotocópia, frente e verso, do histórico do curso de mestrado;

**f)** fotocópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

**g)** fotocópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

**h)** fotocópia do Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;

**i)** fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;



j) declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo III;

k) 1 (uma) foto 3 x 4.

**9.3.** No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria de Pós-graduação.

**9.4.** A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante apresentação dos documentos elencados no item 9.2 e cópia autenticada ou documento original de identidade reconhecido nacionalmente e com foto do procurador.

### 10. DO CRONOGRAMA

**10.1.** O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de seleção).

**10.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>)

**10.3.** Todas as datas e procedimentos deverão cumprir os horários de funcionamento da PRPPG e, ou os horários das publicações oficiais feitas pela PRPPG no seu sítio.

Etapa	Data
Publicação deste Edital	27/09/2017
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	16 a 20/10/2017
Período de inscrição na forma presencial	16 a 27/10/2017
Divulgação do resultado da análise das inscrições	31/10/2017
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	01 e 06/11/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição	07/11/2017
Publicação da composição da comissão julgadora	08/11/2017
Realização da Primeira Etapa de seleção – Prova de Inglês	
Realização da Segunda Etapa de seleção – Análise do Currículo <i>Lattes</i>	09/11/2017
Realização da Terceira Etapa de seleção – Apresentação do Projeto de Pesquisa e Entrevista	10/11/2017
Divulgação do resultado das etapas de seleção	12/12/2017
Interposição de recurso contra o resultado das etapas de seleção	13 e 14/12/2017



Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado das etapas de seleção	18/12/2017
Divulgação do resultado final	19/12/2017
Previsão de matrícula*	05 a 06/02/2018
Divulgação do resultado – Segunda Chamada	19/02/2018
Previsão de matrícula* – Segunda Chamada	26 e 27/02/2018
Previsão de início semestre acadêmico	05/03/2018

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste Edital, o candidato que:

**11.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**11.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**11.1.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**11.1.4.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

**11.2** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria de Pós-graduação por um período de até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e descartada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

**11.2.1.** Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar o documento oficial de identificação com foto.

**11.3.** A Comissão Julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidato aprovado, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do



término da vigência deste edital, que serão chamados por ordem de classificação.

**11.3.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).

**11.3.2.** A critério da Comissão Julgadora, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital. Nesse caso, o número total de vagas ofertados por meio deste Edital, será somado independente do curso ou das linhas de pesquisa.

**11.4.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia de documento oficial de identificação do candidato e do seu procurador.

**11.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**11.6.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**11.7.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o descumprimento.

**11.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

*Profa. Dra. Maria Leticia Ramos Jorge*  
*Coordenador(a) do PPG/UFVJM*



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente com demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADE VISUAL:

Cego  Baixa Visão

#### RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_  Ledor e Copista  Máquina tipo Perkins  Reglete de mesa e punção  Sorobã  Softwares  Folhas Brancas e Limpas  Lupa manual  Luminária  Papel para rascunho  Mapas e gráficos em relevo  Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

Tamanho 16  Tamanho 20  Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez  Deficiente auditivo Faz uso de aparelho  Não  Sim





Aparelho auditivo:  Bilateral  Direito  Esquerdo

Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

Existe Zumbido ou tonteira?  Não  Sim

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:**

Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_

**OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:** \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE MOTORA:** Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos)  Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? \_\_\_\_\_

Utiliza algum aparelho para locomoção?  Não  Sim  Cadeira de rodas  Andador

Muletas  Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:**

Sala Especial – Descrever: \_\_\_\_\_

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada  Cadeira Adaptada  Cadeira Ergométrica  Prancheta

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:** \_\_\_\_\_

**OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade especial: \_\_\_\_\_

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

I- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		Até 15 pontos	
Item	Especificação - Pontuação	Pontuação	Total
1	Bolsista de Iniciação Científica- 2 pontos	2,0	
2	Participação em projetos de Iniciação Científica sem bolsa- 0,5 pontos	2,0	
3	Monitoria -3 pontos	3,0	
4	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET), Empresa Júnior de Odontologia (EJOD) – 2 pontos	2,0	
5	Bolsista de projeto de extensão (PIBEX) - 3 pontos	3,0	
6	Participação em atividades de extensão e/ou coleta de dados de pesquisa epidemiológica ou laboratorial- máximo 4 atividades – 0,5 ponto	2,0	
7	Cursos, Mini-Cursos, Oficinas – 0,1 ponto	1,0	
<b>Pontuação total atingida no item I →</b>			

II- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Até 10 pontos	
Item	Especificação - Pontuação	Pontuação	Total
8	Curso de Aperfeiçoamento – 2 pontos	2,0	
9	Curso de Especialização – 3 pontos	3,0	
10		5,0	
<b>Pontuação total atingida no item II →</b>			



### ANEXO III DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_  
da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício e nem remuneração mensal.
- possuo vínculo empregatício e mantenho a minha remuneração mensal.
- possuo vínculo empregatício, mas, estou liberado(a) das minhas atividades para dedicar-se integralmente à Pós-graduação, conforme documento anexo. Mantenho a minha remuneração mensal.
- possuo vínculo empregatício, mas, estou liberado(a) das minhas atividades para dedicar-me integralmente à Pós-graduação, conforme documento anexo. Não percebo remuneração mensal de nenhuma natureza.
- outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato

CPF: \_\_\_\_\_

#### Dados Bancários

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_  
Operação: \_\_\_\_\_